



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO DETRAN NA RUA ESPÍRITO SANTO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de instalação de redutor de velocidade em frente ao DETRAN na Rua Espírito Santo.

A instalação de um redutor de velocidade em frente ao DETRAN, na Rua Espírito Santo, é de extrema importância para garantir maior segurança viária, reduzir o risco de acidentes, proteger pedestres e condutores, além de organizar o fluxo de veículos em uma área de grande circulação de pessoas e automóveis, especialmente considerando o constante movimento de usuários que buscam atendimento no órgão; a redução da velocidade proporciona maior tempo de reação aos motoristas, diminui a gravidade de possíveis colisões e contribui diretamente para a preservação da vida.

Marilândia, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS BDIANI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 12/05/2026 16:26

Checksum: **274B6A96A25DD7B2DB96C79A5F8EB32D7C04492F7FF1774645FAB85B94417178**

